



intex international
exchange bank



Programa de Integridade e *Compliance*

Intex Bank Banco de Câmbio S/A

PR09.01_10.2026



Controle de Versões

Versão	Data	Área Responsável	Motivo
1ª	05/2021	Compliance	Criação
2ª	12/2023	Compliance	Revisão
3ª	03/2025	Compliance	Atualização
4ª	10/2026	Compliance	Atualização

Mudanças Ocorridas na Atualização de 10/2026

- Inserção da Base Regulatória e Normativa aplicável, da Abrangência da Função de *Compliance*, do Monitoramento e Indicadores do Programa de Integridade e *Compliance*, da Declaração de Conflito de Interesses, da Comunicação e Treinamento, da Proibição de Retaliação, do Nepotismo e Relacionamentos Pessoais, das Regras de Contratação e Subordinação, da Preservação de Evidências, da Condução de Investigações, do Relatório Final, da Retenção Documental e das Medidas Disciplinares.

Público:

"Este documento contém informações que podem ser compartilhadas internamente ou fora da INTEx BANK BANCO DE CâMBIO S/A, com baixo risco ou até mesmo sem risco de imagem para a instituição, sob a condição de não haver alterações em seu conteúdo original".

Sumário

1.	Apresentação	5
2.	Introdução	5
3.	Base Regulatória e Normativa aplicável	6
3.1	Legislação e Regulamentação aplicável	6
3.2	Atualização Regulatória	7
4.	Objetivos	7
5.	Abrangência da Função de <i>Compliance</i>	8
5.1	Conceito	8
5.2	Escopo de Atuação.....	8
5.3	Gestão do Risco de Conformidade	8
5.4	Responsabilidade de todos os colaboradores.....	9
6.	O Programa.....	9
6.1	O Programa de Integridade e <i>Compliance</i>	10
6.2	Pilares do Programa	10
6.2.1	Avaliação de Riscos	11
6.2.2	Código de Ética e Conduta	11
6.2.3	Controles Internos	12
6.2.4	Treinamento e Comunicação	12
6.2.5	Gestão de Terceiros	13
6.2.6	Monitoramento e Indicadores do Programa de Integridade e <i>Compliance</i>	13
6.2.7	Canal de Denúncias	15
6.2.8	Conflitos de Interesses	16
6.2.8.1	Declaração de Conflito de Interesses	17
6.2.8.2	Comunicação e Tratamento	18
6.2.8.3	Proibição de Retaliação	18
6.2.9	Nepotismo e Relacionamentos Pessoais	18
6.2.9.1	Regras de Contratação e Subordinação	19
6.2.9.2	Exceções	19
7.	Investigações Internas	19
7.1	Princípios das Investigações	19
7.1.1	Preservação de Evidências.....	20
7.1.2	Condução das Investigações	20
7.1.3	Relatório Final	20
7.1.4	Retenção Documental	20
7.1.5	Medidas Disciplinares	20
7.1.6	Auditoria, Revisão e Melhorias	22
7.2	Instrumentos para Conformidade com a Integridade	22
7.2.1	Instrumentos.....	23
7.2.2	Comitês	24

7.3	Instâncias - Papeis e Responsabilidades.....	24
7.3.1	Instâncias.....	25
7.3.2	Diretoria de Governança.....	26
7.3.3	Gestão de Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i>	26
7.3.4	Auditoria Interna.....	28
7.3.5	Demais Colaboradores.....	28
8.	Disposições Finais.....	28

1. Apresentação

O Intex Bank Banco de Câmbio S.A. (“Intex Bank”), vem atuando ao longo de sua história na realização e desenvolvimento de negócios de forma sustentável, pautados em diretrizes privilegiando a ética e a integridade, fundamentados em valores como respeito, honestidade, compromisso, transparência e responsabilidade.

Ao longo de sua trajetória, o “Intex Bank” tem buscado aprimorar e intensificar sua governança corporativa por meio da implementação contínua de boas práticas de mercado às suas ações, negócios e processos, de forma ética, íntegra e transparente.

Em sintonia com sua missão e alinhado aos princípios e diretrizes das suas políticas, o “Intex Bank” instituiu seu Programa de Integridade e *Compliance*, visando combater a corrupção, fortalecendo seu compromisso com o cumprimento das normas externas e internas, por meio de práticas de conduta ética e íntegra.

Para atingir o propósito do Programa é fundamental que funcionários e/ou colaboradores, prestadores de serviços, dirigentes, parceiros e fornecedores adotem na condução de suas atividades as diretrizes e premissas defendidas e compartilhadas, por parte da Instituição, objetivando assegurar um ambiente corporativo sustentável, ético e íntegro, preservando a imagem e reputação do “Intex Bank”.

2. Introdução

Este documento tem por finalidade apresentar as principais diretrizes do Programa de Integridade e *Compliance* do “Intex Bank” aos nossos funcionários, colaboradores, parceiros, fornecedores e stakeholders em geral, amparado na Missão, Visão e Valores da instituição:

Missão - “Reduzir as incertezas, para que os objetivos sejam atingidos por meio do conhecimento e da permanente inovação, promovendo o desenvolvimento do mercado e atendendo os anseios da sociedade”.

Visão – “A emoção e a imaginação movem um mercado conectado em busca de conhecimento, segurança, credibilidade e resultados”.

Valores – “Ética, Integridade, Transparência, Criatividade, Responsabilidade, Entusiasmo, Agilidade e Interatividade”.

Os anseios da sociedade pela eliminação de atos de corrupção, improbidade, fraude, formação de cartel, crimes e/ou danos ambientais, sociais e climáticos, entre outros, estão propiciando o fortalecimento da ética e da governança corporativa no âmbito empresarial e na administração pública.

Nessa linha, o “Intex Bank” adota rigorosa observância às leis e normas em suas atividades e cadeia de relacionamentos, distinguindo-se como empresa comprometida com os valores de ética e conduta, demonstrando sua cultura de integridade.

Em observância às exigências legais de prevenção e combate à corrupção constantes na Lei nº 12.846/13, o “Intex Bank” publicou, em 2021, a primeira versão

do seu Programa de Integridade e *Compliance*, aprovado e apoiado pela Alta Administração, evidenciando o comprometimento da empresa com o combate e a rejeição à corrupção.

A organização que adota políticas e mecanismos de controle ao Programa de Integridade e *Compliance* tende a manter-se sempre saudável e com excelente reputação perante os agentes internos e toda sociedade, uma vez que os riscos de ilicitudes são minimizados até que se atinja a total extinção, eliminando qualquer lacuna que favoreça atos de corrupção.

Uma política bem elaborada e implementada contribui, entre outros propósitos, com a otimização de recursos essenciais como tempo, energia e capital, pois reduz de forma significativa a ocorrência de eventos indesejáveis e nocivos à reputação e continuidade dos negócios da instituição.

O Programa de Integridade e *Compliance* é um tema que não se esgota e requer um aprendizado contínuo na constante luta pelo enraizamento da ética no ambiente corporativo. Ele se tornou ferramenta de extrema importância para instituições, assim como no “Intex Bank”, que segue o caminho da integridade, prezando pelo cumprimento das normas em suas ações e lisura na conduta de seus colaboradores.

3. Base Regulatória e Normativa aplicável

O Programa de Integridade e *Compliance* do “Intex Bank” foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, regulamentação aplicável ao sistema financeiro nacional, normas de governança corporativa, prevenção à corrupção, prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, proteção de dados pessoais e demais requisitos regulatórios incidentes sobre as atividades da Instituição.

A observância dos normativos aplicáveis constitui responsabilidade de todos os administradores, colaboradores, terceiros e parceiros de negócios que atuem em nome da Instituição.

O Programa de Integridade e *Compliance* deverá ser interpretado e aplicado em conjunto com as demais políticas, procedimentos e normativos internos da Instituição.

3.1 Legislação e Regulamentação aplicável

Sem prejuízo de outras disposições legais e regulatórias aplicáveis, este Programa observa especialmente:

Integridade e Anticorrupção

- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial);
- Decreto nº 11.129/2022;
- Código Penal Brasileiro;
- Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

Sistema Financeiro Nacional e Governança

- Lei nº 4.595/1964;
- Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN);
- Resoluções do Banco Central do Brasil (BCB);
- Normativos prudenciais e de governança aplicáveis ao porte e segmento da Instituição.

Gestão de Riscos e Compliance

- Resolução CMN nº 4.557/2017;
- Demais normas relacionadas à estrutura de gerenciamento integrado de riscos e controles internos.

Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo

- Lei nº 9.613/1998;
- Circular BCB nº 3.978/2020;
- Carta Circular BCB nº 4.001/2020;
- Normativos complementares emitidos pelo Banco Central do Brasil.

Privacidade e Proteção de Dados

- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- Regulamentos emitidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Segurança da Informação e Cibersegurança

- Normativos internos da Instituição;
- Regulamentação aplicável às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

3.2 Atualização Regulatória

A área de *Compliance* deverá monitorar continuamente alterações legais, regulatórias e normativas que possam impactar as atividades da Instituição, promovendo a atualização tempestiva deste Programa e dos normativos internos correlatos sempre que necessário.

As revisões deverão considerar:

- alterações regulatórias;
- mudanças no modelo de negócios;
- novos produtos e serviços;
- novas exigências dos órgãos reguladores;
- resultados de auditorias, inspeções, monitoramentos e investigações internas;
- evolução dos riscos de conformidade identificados pela Instituição.

4. Objetivos

Nosso Programa tem como objetivo a promoção de uma cultura organizacional que estimule a conduta ética e o compromisso com o cumprimento da lei, além da fixação de normas de conduta e em situações relacionadas aos conflitos de

interesses.

5. Abrangência da Função de *Compliance*

5.1 Conceito

A Função de *Compliance* do “Intex Bank” possui atuação independente e baseada em riscos, tendo como objetivo assegurar que as atividades da instituição sejam conduzidas em conformidade com a legislação vigente, regulamentação aplicável, normas internas, princípios éticos, boas práticas de governança corporativa e diretrizes estabelecidas pela Alta Administração.

O Programa de Integridade e *Compliance* constitui componente fundamental da estrutura de *Compliance* da Instituição, mas não representa sua totalidade. A atuação de *Compliance* possui escopo mais amplo, compreendendo a identificação, avaliação, monitoramento, mitigação e reporte dos riscos de conformidade aos quais a Instituição esteja exposta.

5.2 Escopo de Atuação

A função de *Compliance* abrange, entre outros aspectos:

- Promoção da cultura ética e de integridade;
- Prevenção, detecção e remediação de atos de fraude, corrupção e suborno;
- Cumprimento das normas regulatórias emitidas pelos órgãos supervisores e reguladores;
- Monitoramento do atendimento às leis, regulamentos e obrigações legais aplicáveis;
- Prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa;
- Gestão de conflitos de interesses;
- Avaliação de riscos de conformidade;
- Condução ou acompanhamento de investigações internas;
- Gestão do Canal de Denúncias;
- Monitoramento de terceiros, prestadores de serviços e parceiros de negócios;
- Proteção de dados pessoais e observância da legislação aplicável à privacidade;
- Apoio às iniciativas de governança corporativa e gestão de riscos;
- Monitoramento da implementação de planos de ação decorrentes de auditorias, fiscalizações e avaliações independentes.

5.3 Gestão do Risco de Conformidade

A área de *Compliance* deverá manter processos compatíveis com o porte, a natureza, a complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e estrutura operacional da Instituição, visando identificar tempestivamente potenciais desvios de conformidade e promover ações corretivas adequadas.

A gestão do risco de conformidade deverá contemplar, no mínimo:

- Identificação de obrigações regulatórias e legais aplicáveis;
- Avaliação periódica dos riscos de conformidade;
- Monitoramento contínuo da aderência normativa;
- Definição e acompanhamento de planos de ação corretivos;
- Reporte periódico à Alta Administração;
- Avaliação da efetividade dos controles implementados.

5.4 Responsabilidade de todos os colaboradores

O cumprimento das obrigações de *Compliance* é responsabilidade de todos os administradores, colaboradores, estagiários, terceiros e prestadores de serviços que atuem em nome da Instituição.

Todos os profissionais devem atuar de forma diligente, ética e transparente, comunicando imediatamente quaisquer situações que possam representar descumprimento legal, regulatório, normativo ou risco à integridade e reputação da Instituição.

6. O Programa

- Integridade – de origem no latim, infere-se da probidade e honestidade. A qualidade de ser íntegro remete a ser incorruptível.
- *Compliance* – do verbo em inglês “To Comply”, tem a definição de “estar de acordo”. Definição hoje ampliada para estar de acordo com a lei e os princípios éticos. Daí a importância de se ter este Programa atrelado à perspectiva de governança corporativa.

Para consolidação da cultura de Integridade e *Compliance*, faz-se necessário:

- Comprometimento da alta administração;
- Criação de um Comitê de Ética;
- Implementação da área;
- Implantação do Código de Ética e diretrizes de Integridade e *Compliance*;
- Estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do Programa de Integridade e *Compliance*;
- Controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios, demonstrações financeiras, bem como registros contábeis que reflitam de forma completa as transações realizadas;
- Comunicação e treinamentos periódicos;
- Procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos na execução de contratos ou em qualquer interação com o setor público ou privado;
- Canais de denúncia abertos e amplamente divulgados a colaboradores e terceiros, com mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé;
- Diligência apropriada para contratação e supervisão de terceiros; e
- Monitoramento contínuo do Programa de Integridade e *Compliance*.

6.1 O Programa de Integridade e *Compliance*

O Programa de Integridade e *Compliance* do “Intex Bank”, criado à luz da Lei nº 12.846/13, aprovado e apoiado pela Alta Administração, é resultado do comprometimento com a prevenção e o combate à corrupção e demais ilícitos previstos em Lei, e encontra-se alinhado ao seu Código de Ética e Conduta e com as Políticas internas de Controles Internos, *Compliance*, Prevenção à Corrupção, entre outras.

O Programa de Integridade e *Compliance* consolida o conjunto de mecanismos, procedimentos e protocolos internos de integridade, que são aplicados para prevenir, detectar, combater a corrupção e corrigir atos ilícitos.

A alta administração da companhia destina, anualmente, 2% (dois por cento), do faturamento bruto como alocação de recursos na manutenção e aprimoramento do Programa de Integridade e *Compliance* do “Intex Bank”, no intuito de promover melhores práticas de gestão e governança. Apesar de, percentualmente, ser uma quantia baixa, em termos financeiros a companhia entende como valores adequados, dado o porte, a natureza das operações e a complexidade dos negócios da companhia. Destes, 12% tem sido destinados para auditorias do programa, 18% para consultorias, e 70% para manutenção e contratação de ferramentas e sistemas que auxiliam na melhor gestão e acompanhamento do programa. Tais percentuais podem ser alterados pela alta administração, conforme demandas, necessidades e reorganizações, porém a instituição enxerga que são investimentos cruciais para promover profissionalismo, modernização e diferencial competitivo.

6.2 Pilares do Programa

O Programa de Integridade e *Compliance* perpassa pelos princípios da Prevenção, Detecção e Resposta, por meio de uma metodologia voltada para melhoria contínua. Está estruturado em oito pilares, demonstrados a seguir:

O apoio da Alta Administração é condição indispensável e permanente para a disseminação da cultura ética e para a efetividade do Programa de Integridade e *Compliance* do “Intex Bank”. Cabe à Alta Administração dar o exemplo do comportamento que irá nortear os demais colaboradores e terceiros, além do patrocínio ao Programa, por meio da disponibilização dos recursos necessários para o seu desenvolvimento.

O “Intex Bank”, constituído pela diretoria executiva e seus comitês de apoio, comprometidos com o propósito e valores da companhia, são responsáveis por assegurar a autonomia da área de *Compliance* e toda a sua estrutura, oferecendo seu total apoio e destinando os recursos necessários à efetividade do Programa, além de acompanhar periodicamente sua operação, determinando os ajustes necessários ao seu bom funcionamento.

Cada membro da Alta Administração deve agir, pessoal e profissionalmente, de forma exemplar em relação a *Compliance*, de maneira que todos os seus liderados a tenham como referência de conduta ética e respeito ao Programa de Integridade e *Compliance*.



6.2.1 Avaliação de Riscos

Se refere ao mapeamento, identificação, avaliação e mitigação de riscos à integridade, classificados com base na probabilidade e impacto, adequando-os ao apetite a risco do “Intex Bank”.

O “Intex Bank” tem como premissa adotar as melhores práticas de governança e transparência na gestão, alinhadas à atuação de mecanismos de controles internos e gestão de riscos que garantam proteção e valorização da instituição, bem como o alinhamento entre a gestão empresarial e os compromissos com nossos clientes, com a sociedade e com os órgãos de fiscalização e controle.

O modelo de Gerenciamento de Riscos do “Intex Bank” contém um conjunto de instrumentos institucionais que visam a assegurar o alcance dos objetivos estratégicos, dando suporte à tomada de decisões, auxiliando o aprimoramento dos processos e mitigando a ocorrência de possíveis desvios. Nesse sentido, onde haja risco de exposição da empresa, os mecanismos são acionados, com vistas a combater riscos de ilícitos que vão de encontro à nossa postura ética, íntegra e sustentável, logo, um dos propósitos do Programa é evitar a materialização de riscos, gerando incidentes.

O gerenciamento de riscos favorece a sustentabilidade do Programa de Integridade e *Compliance*, uma vez que se faz presente nos eixos de Prevenção, Detecção e Resposta a eventos que possam comprometer os princípios éticos.

6.2.2 Código de Ética e Conduta

O “Intex Bank” adota os mais altos padrões éticos e de conduta esperados de toda sua comunidade e stakeholders, devidamente documentados em seu Código de Ética e Conduta. Para tanto, o código fornece orientação e diretrizes que devem ser estritamente seguidos e respeitados. Instruções complementares constam também nos manuais corporativos, nas políticas e diretrizes do “Intex Bank”, bem como nos procedimentos de cada departamento.

Concomitante ao Código, foi instituído o Comitê de Ética, órgão autônomo de caráter deliberativo, com a finalidade de orientar, aconselhar e atuar na gestão sobre a ética profissional dos dirigentes e colaboradores do “Intex Bank” e no tratamento com as pessoas, cabendo-lhe ainda deliberar sobre condutas antiéticas, transgressões das normas do “Intex Bank” levadas ao seu conhecimento, bem como adoção de medidas disciplinares decorrentes.

Entendemos que, somente através de uma conduta profissional em conformidade com os mais elevados padrões éticos, legais e de integridade moral é possível manter uma posição de referência no mercado.

Mensurar a ética na organização é um trabalho contínuo, pois envolve comportamentos, valores e cultura, elementos muitas vezes subjetivos. No entanto, há métodos práticos e indicadores que permitem avaliar o grau de ética corporativa de maneira estruturada e eficaz. Um destes métodos, adotados pelo “Intex Bank”, é a pesquisa de clima organizacional e de cultura ética, onde são aplicados questionários anônimos para avaliar percepções sobre integridade, justiça, transparência, respeito, confiança na liderança, frequência de comportamentos antiéticos observados, clareza sobre o código de conduta, entre outros elementos. A companhia também acompanha e monitora denúncias recebidas, tempo para resolução de tais denúncias, total de colaboradores treinados em ética e *compliance*, bem como a frequência destes treinamentos, as violações do código de ética e conduta, as análises sobre os canais de denúncia e suas implicações, a condução das auditorias internas de processos críticos, situações de riscos em conflitos de interesses, fraudes ou corrupção, a fim de avaliar, não somente o cumprimento das regras, mas também se os valores da instituição são respeitados.

6.2.3 Controles Internos

O Sistema de Controles Internos do “Intex Bank” permite monitorar os processos operacionais e financeiros, auxiliando na avaliação dos fluxos e processos de trabalho adotados e alertando preventivamente eventuais vulnerabilidades e/ou necessidade de aprimoramento, propiciando sustentabilidade e perenidade para os negócios da organização.

As atividades de controle são constantemente avaliadas e reportadas à gestão responsável por meio de relatórios sumarizados, tomando como referência as boas práticas de Governança Corporativa estabelecidas por padrões e metodologias de mercado.

6.2.4 Treinamento e Comunicação

Com o objetivo de garantir o alinhamento de todas as pessoas que integram o “Intex Bank”, como colaboradores, prestadores de serviço, parceiros ou fornecedores, com a cultura de *compliance*, o Programa assegura a comunicação dos princípios e regras que o regem, de forma clara e adequada a cada público, por meio de campanhas comunicacionais e/ou treinamentos periódicos.

O plano de treinamento e comunicação é priorizado a partir da avaliação dos riscos mapeados, atendimento às exigências legais e nas necessidades de cada área. Para cada treinamento é definido o público-alvo obrigatório, que pode

acessar o evento presencial ou remotamente, conforme for disponibilizado. Além dos treinamentos, são realizadas ações e campanhas de divulgação sobre diversos temas, incluindo os de natureza social, por meio de ambiente digital para tal finalidade, e amplamente divulgadas nas mídias sociais, mantendo viva a cultura da conduta ética na rotina da organização, fazendo com que seus colaboradores estejam sempre cientes da relevância do papel e da contribuição de cada um.

6.2.5 Gestão de Terceiros

Para a garantia da uniformidade do Programa, em todas as suas frentes, os terceiros (fornecedores, parceiros e prestadores de serviço), deverão estar alinhados ao propósito e valores do “Intex Bank”.

Deste modo, o Manual “Conheça seu Parceiro (KYP) e seu Fornecedor (KYS)”, é o documento que, baseado no Código de Ética e Conduta e nas demais políticas institucionais, acompanhados dos respectivos trabalhos de devida diligência e background check sobre as partes envolvidas, estabelece orientações, definições, procedimentos e controles que são adotados para identificação e aceitação de parceiros comerciais, fornecedores e prestadores de serviços, considerando controles que permitam evitar vínculos com pessoas envolvidas em crimes financeiros, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa ou quaisquer impactos negativos nos negócios do “Intex Bank”.

6.2.6 Monitoramento e Indicadores do Programa de Integridade e Compliance

O “Intex Bank” deverá monitorar continuamente a efetividade do Programa de Integridade e *Compliance* por meio da utilização de indicadores quantitativos e qualitativos que permitam avaliar o nível de aderência às políticas internas, a efetividade dos controles implementados e a evolução da cultura de integridade na Instituição.

Os indicadores deverão subsidiar a tomada de decisões da Alta Administração, a implementação de melhorias contínuas e a identificação tempestiva de desvios ou fragilidades de controle.

O Programa de Integridade e *Compliance* poderá ser monitorado, entre outros, pelos seguintes indicadores:

Treinamento

- Percentual de colaboradores treinados;
- Percentual de conclusão dos treinamentos obrigatórios;
- Horas de treinamento por colaborador;
- Prazo médio de realização dos treinamentos obrigatórios.

Canal de Denúncias

- Quantidade de denúncias recebidas;

- Quantidade de denúncias procedentes;
- Quantidade de denúncias improcedentes;
- Prazo médio de tratamento das denúncias;
- Prazo médio de conclusão das investigações.

Conflitos de Interesse

- Quantidade de declarações recebidas;
- Quantidade de conflitos identificados;
- Quantidade de conflitos mitigados.

Due Diligence de Terceiros

- Quantidade de terceiros avaliados;
- Percentual de terceiros submetidos à *due diligence*;
- Quantidade de terceiros classificados como alto risco.

Governança Normativa

- Percentual de políticas revisadas dentro do prazo;
- Quantidade de normas atualizadas;
- Quantidade de não conformidades identificadas.

Além dos indicadores de desempenho, a Instituição deverá monitorar indicadores de risco capazes de sinalizar potenciais exposições de *Compliance*.

Poderão ser acompanhados, entre outros:

- Descumprimentos regulatórios identificados;
- Achados de auditoria relacionados à *Compliance*;
- Planos de ação vencidos;
- Incidentes de integridade registrados;
- Casos confirmados de fraude;
- Violações do Código de Ética e Conduta;
- Não conformidades classificadas como críticas;
- Processos sancionadores ou fiscalizações recebidas.

Os indicadores do Programa de Integridade e *Compliance* deverão ser consolidados periodicamente pela área de *Compliance* e apresentados à Alta Administração.

Os reportes deverão conter, no mínimo:

- Evolução histórica dos indicadores;
- Análise das causas dos desvios identificados;
- Riscos relevantes observados no período;
- Plano de ação para correção das deficiências encontradas;
- Avaliação da efetividade do Programa de Integridade e *Compliance*.

Os resultados obtidos por meio dos indicadores deverão ser utilizados para o aprimoramento contínuo do Programa de Integridade e *Compliance*, orientando revisões de políticas, procedimentos, treinamentos, controles internos e demais mecanismos de prevenção, detecção e remediação de riscos de conformidade.

6.2.7 Canal de Denúncias

O “Intex Bank” disponibiliza um Canal de Denúncias, externo e independente, em parceria com a ABRACAM (Associação Brasileira de Câmbio), para recebimento de comunicações sobre prática de irregularidades, atos ilícitos relacionados à condutas contrárias à ética e integridade, bem como temas relacionados a agressões dos mais diversos tipos, em especial assédio moral, sexual, abuso de poder, discriminação, retaliação, conduta inadequada de cunho sexual, comunicação verbal ou escrita inadequada, corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, conflito de interesses, desvio de recursos, uso indevido de informações (fraude interna) ou qualquer indício de irregularidade, por ação ou omissão, com envolvimento de colaboradores, membros da alta administração e parceiros.

O canal de Denúncias é acessado pelo endereço:

<https://intexbank.com.br/canal-de-denuncia/>

O “Intex Bank”, reiteradamente, ratifica a importância, ciência e compreensão quanto a sua utilização e alcance, bem como garante a confidencialidade de todo o processo e, ainda, que não haverá qualquer tipo de retaliação ao denunciante de boa-fé, sob qualquer hipótese.



Canal de Denúncias

Aviso:

O Intex Bank integra o Sistema de Compartilhamento de Canal de Denúncia da Associação Brasileira de Câmbio (ABRACAM).

De acordo com a resolução CMN nº 4859/2020 o Intex Bank disponibiliza canal de comunicação por meio do qual funcionários, colaboradores, clientes, correspondentes, usuários, parceiros, fornecedores e demais envolvidos na sua atividade operacional e ou transacional possam comunicar de forma identificada ou anônima quaisquer situações com indícios de ilicitude de quaisquer naturezas relacionadas ou não as atividades do banco.

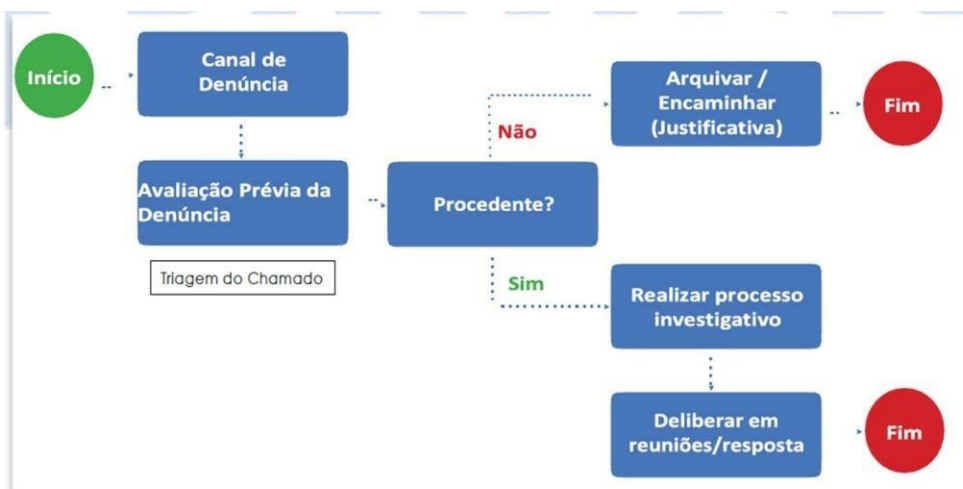
Como entrar em contato?

- Fraudes ou corrupção
- Conflitos de interesse
- Assédio moral ou sexual
- Discriminação
- Irregularidades financeiras ou contábeis
- Descumprimento de normas internas
- Outros

Importante: sempre informe com clareza as informações solicitadas para que sua demanda possa ser registrada.

Registrar atendimento >

Fluxo:



O Canal de Denúncias implementado no “Intex Bank”, através da ferramenta da ABRACAM, está disponível 24 horas por dia, nos 7 dias da semana, sendo totalmente online, com a opção do denunciante se identificar ou não, e é acessível a todos, sejam colaboradores, terceirizados, fornecedores e clientes. O anonimato é assegurado (havendo a possibilidade de identificação, se o denunciante desejar), com proteção de dados, confidencialidade absoluta via tratamento com sigilo, e com acesso apenas de pessoas autorizadas na alta administração do “Intex Bank”, com proteção contra retaliações ao denunciante, com reforço e compromisso público da instituição quanto à importância deste canal. Há também orientação clara, durante o preenchimento do formulário online, quanto aos fatos e características que podem ser denunciadas, o funcionamento do processo e os passos a seguir após envio da denúncia.

Além disso, uma vez recepcionada a denúncia através do canal terceirizado, há a devida classificação interna da denúncia, com avaliação da gravidade, formação e condução da investigação para assegurar isenção e imparcialidade, e encaminhamento à alta liderança e comitês internos, sempre que necessário.

6.2.8 Conflitos de Interesses

Evitar conflitos de interesses nas organizações é fundamental para manter a integridade, a transparência, a confiança e a ética, entre todos os envolvidos, incluindo funcionários, gestores, clientes, parceiros e a própria alta administração. Dessa forma, no intuito de prevenir e mitigar possíveis situações conflituosas, o “Intex Bank” estabelece um Código de Ética e Conduta bastante claro e com diretrizes específicas neste aspecto, com exemplos práticos e procedimentos para mitigação. Há um cuidado especial em áreas como compras, gestão de contratos e de recursos humanos, onde os processos são acompanhados e revisados com maior frequência, com instruções recorrentes por parte da alta administração acerca destes temas relacionados.

Da mesma maneira, de forma a promover uma cultura de transparência, o “Intex Bank” trabalha para estimular um ambiente em que os colaboradores se sintam o mais a vontade possível para relatar potenciais conflitos de interesse, preservada a

não retaliação, com devido registro de procedimento apuratório de *compliance* e investigação.

Outra medida importante adotada pela instituição, é o estabelecimento de segregação de função, principalmente em processos que podem conter aprovações de pagamentos, fornecedores e parceiros, com a existência de sistemas de dupla checagem para redução de riscos. Além disso, a companhia promove avaliações e monitoramentos constantes, através de auditorias internas e análises de riscos periódicas, além de manter canais de denúncias eficazes e confidenciais. Porventura, quando há um conflito declarado e/ou identificado, o mesmo é avaliado e mitigado, de forma a alterar a função do respectivo colaborador, entendimento devido da situação e até retirada do processo via desligamento, desde que constatados atos de má fé, por exemplo.

Exemplos de situações com potenciais conflitos de interesses são, entre outros, processos com funcionários envolvidos onde uma empresa prestadora de serviços contenha alguma parte relacionada, tomadas de decisões que visem beneficiar negócios próprios ou de conhecidos, recebimentos de vantagens como presentes, brindes e subornos, processos seletivos de contratação que estejam fora do padrão, duplas jornadas de trabalho, participações em sociedades e negócios paralelos, entre outros. Para mitigar tais eventos conflituosos, a gestão da companhia, seja esta média ou alta, está sempre atenta e alinhada para reportar nos mais diversos fóruns, com o devido compartilhamento das informações para promover a apuração da maneira mais correta e independente possível, com a aplicação de medidas cabíveis quando confirmados os casos.

6.2.8.1 Declaração de Conflito de Interesses

Todos os administradores, colaboradores e terceiros considerados críticos deverão realizar declaração formal de conflito de interesses:

- No momento de sua contratação;
- Durante as revisões periódicas do processo de KYE;
- Sempre que ocorrer alteração relevante na situação do colaborador.

A declaração deverá contemplar, entre outros aspectos:

- Participações societárias;
- Atividades profissionais externas;
- Vínculos familiares relevantes;
- Interesses financeiros que possam gerar conflitos;
- Relacionamentos com fornecedores, clientes ou parceiros da Instituição.

Esta diretriz aplica-se aos seguintes vínculos:

- Cônjuge;
- Companheiro(a);
- Pais;
- Filhos;
- Irmãos;
- Avós;
- Netos;

- Sogros;
- Genros e noras;
- Cunhados;
- Tios e sobrinhos;
- Quaisquer outros vínculos capazes de comprometer a independência ou imparcialidade da decisão.

6.2.8.2 Comunicação e Tratamento

Situações reais, potenciais ou aparentes de conflito de interesses deverão ser comunicadas imediatamente à área de *Compliance*.

Após análise do caso concreto, poderão ser adotadas medidas como:

- Afastamento do processo decisório;
- Revisão independente da decisão;
- Segregação de atividades;
- Aplicação de controles mitigatórios;
- Outras medidas consideradas adequadas pela Instituição.

6.2.8.3 Proibição de Retaliação

Nenhum colaborador sofrerá retaliação por comunicar, de boa-fé, situação relacionada a conflito de interesses.

6.2.9 Nepotismo e Relacionamentos Pessoais

O nepotismo caracteriza-se como o favorecimento de parentes ou pessoas próximas em processos de contratação, promoção e/ou de decisões estratégicas na companhia, onde pode ser altamente prejudicial nas relações empresariais. Para tal, o “Intex Bank” busca evitar ao máximo tais situações, permitindo apenas em casos onde não há comprometimento em suas mais variadas formas de relações empresariais, através de análises detalhadas com envolvimento da alta administração, bem como da gerência da companhia, para que não ocorra queda no moral e motivação das equipes por privilégios e despriorização de méritos e reconhecimentos, bem como quedas em desempenhos individuais e coletivos, desvalorizações, desigualdades e injustiças.

Da mesma forma, o “Intex Bank” busca não conceder exceções a fim de priorizar uns e detrimento de outros, principalmente nos quesitos de flexibilidades, remunerações adicionais e benefícios exclusivos, para não criar culturas de favoritismos e rupturas nos sentidos organizacionais. Para evitar situações deste gênero, todas as promoções na companhia são acompanhadas pelo departamento de Recursos Humanos, de maneira independente, a fim de garantir que competências e resultados sejam devidamente avaliados, para evitar rotatividade de profissionais, promover uma retenção de talentos, assegurar oportunidades e um desempenho a longo prazo da instituição.

Isto posto, todas as decisões estratégicas na companhia são colegiadas e com alto nível de compartilhamento, para que não ocorram disputas de poder e conflitos internos, sem que processos sejam seguidos adequadamente e sem a existência de atritos entre outros líderes na companhia. Seguindo tais critérios, há um cuidado

bastante relevante com as posições chave na companhia, para assegurar o maior nível de independência, confiança, credibilidade junto ao mercado, evolução e profissionalização.

6.2.9.1 Regras de Contratação e Subordinação

É vedado:

- Participar de processo de contratação envolvendo familiar;
- Influenciar direta ou indiretamente decisões relacionadas a familiares;
- Realizar avaliações de desempenho de familiar sob sua gestão;
- Aprovar remuneração, promoção ou desligamento de familiar subordinado.

Quando houver potencial conflito, o processo deverá ser conduzido por pessoa independente e previamente comunicado à área de *Compliance*.

6.2.9.2 Exceções

Eventuais exceções deverão ser formalmente justificadas, aprovadas pelo Comitê Diretivo e registradas para fins de auditoria e monitoramento.

7. Investigações Internas

Os principais objetivos das investigações são o esclarecimento dos fatos, a minimização dos riscos, a identificação de oportunidades de melhorias e a proteção da reputação e imagem do “Intex Bank” e dos colaboradores, quer em situação de denunciante ou vítima.

Todas as denúncias, recebidas ou não pelo Canal de Denúncias, bem como quaisquer suspeitas de desvios ao Programa de Integridade e *Compliance* são investigadas por um especialista interno ou externo, conforme a gravidade, imediatez ou necessidade de especialização para a investigação. A investigação tem caráter independente e se limita aos fatos, determinando objetivamente se houve conduta imprópria ou não, quem estava envolvido e em quais circunstâncias.

Ressalta-se que, independentemente da gestão do Canal de Denúncias ser externa, o “Intex Bank” aciona seu Comitê de Ética para deliberar sobre o assunto internamente, quais medidas devem ser tomadas e quais pessoas devem ser envolvidas, deixando claro que, a decisão final compete a este Comitê.

7.1 Princípios das Investigações

Toda investigação, deverá observar:

- Confidencialidade;
- Independência;
- Imparcialidade;
- Rastreabilidade;
- Preservação de evidências;

- Respeito ao devido processo;
- Proteção dos denunciadores de boa-fé.

7.1.1 Preservação de Evidências

A Instituição deverá adotar medidas adequadas para preservar documentos, registros eletrônicos, mensagens, gravações, relatórios e demais evidências necessárias à apuração dos fatos.

Toda evidência coletada deverá possuir registro que permita identificar:

- Origem;
- Data de obtenção;
- Responsável pela coleta;
- Responsáveis pela análise;
- Forma de armazenamento.

7.1.2 Condução das Investigações

As investigações poderão ser conduzidas pela área de *Compliance*, Auditoria Interna, consultoria externa especializada ou outro profissional formalmente designado.

O responsável pela investigação não poderá possuir interesse pessoal ou envolvimento direto com os fatos investigados.

7.1.3 Relatório Final

Ao término da investigação deverá ser elaborado relatório contendo, no mínimo:

- Descrição dos fatos investigados;
- Metodologia utilizada;
- Evidências analisadas;
- Conclusão da investigação;
- Classificação da procedência das alegações;
- Recomendações de ações corretivas;
- Recomendações disciplinares, quando cabíveis.

7.1.4 Retenção Documental

Os registros das investigações deverão ser armazenados de forma segura, observando requisitos legais, regulatórios, de privacidade e de proteção de dados aplicáveis.

7.1.5 Medidas Disciplinares

O “Intex Bank” adotará medidas disciplinares proporcionais, consistentes e adequadas para tratar violações à legislação aplicável, ao Código de Ética e Conduta, às políticas internas e ao presente Programa de Integridade e *Compliance*.

As medidas disciplinares têm caráter preventivo, educativo e corretivo,

contribuindo para a manutenção da cultura de integridade e conformidade da Instituição.

As medidas disciplinares poderão ser aplicadas a:

- Administradores;
- Colaboradores;
- Estagiários;
- Terceiros;
- Prestadores de serviços;
- Parceiros de negócios, quando contratualmente aplicável.

A definição da medida disciplinar deverá considerar, entre outros fatores:

- Gravidade da infração;
- Dolo ou culpa;
- Impacto financeiro, regulatório ou reputacional;
- Reincidência;
- Nível hierárquico do envolvido;
- Cooperação durante a investigação;
- Efetividade das medidas corretivas adotadas.

Conforme a natureza e a gravidade da ocorrência, poderão ser adotadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas:

- Orientação formal;
- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão;
- Desligamento por justa causa, quando aplicável;
- Encerramento de relacionamento comercial;
- Rescisão contratual;
- Comunicação aos órgãos competentes;
- Adoção de medidas judiciais cabíveis.

As medidas disciplinares deverão ser aplicadas de forma consistente, independentemente do cargo, função ou nível hierárquico da pessoa envolvida.

Nenhum administrador, colaborador ou terceiro estará isento das consequências decorrentes de violações às normas internas e externas aplicáveis.

Toda medida disciplinar aplicada deverá ser formalmente documentada e armazenada de acordo com os procedimentos internos da Instituição, observando os requisitos legais e de proteção de dados aplicáveis.

A aplicação de medidas disciplinares não poderá ser utilizada como forma de retaliação contra denunciante que tenham realizado comunicações de boa-fé.

Qualquer tentativa de retaliação será tratada como violação grave deste Programa.

7.1.6 Auditoria, Revisão e Melhorias

A Auditoria Interna, independente e com reporte específico à Alta Direção da instituição, atua como agente da 3ª linha de defesa, assessorando a administração no desempenho das suas funções e responsabilidades e lhe fornecendo análises, recomendações e informações relativas aos exames realizados quanto a:

- Adequação e eficácia dos controles internos;
- Economicidade na utilização dos recursos;
- Mitigação de riscos;
- Qualidade e desempenho da gestão das áreas, processos e sistemas;
- Conformidade e legitimidade dos atos por ela praticados;
- Aderência às políticas da empresa e regulamentação vigente na condução dos negócios; e
- Eficiência e eficácia dos resultados, metas e objetivos.

Em complemento, também alinhado às boas práticas e regulamentação vigente, a Auditoria Externa tem por atribuição validar os procedimentos contábeis e a integridade das demonstrações financeiras.

No âmbito da 2ª linha de defesa, o monitoramento das atividades relacionadas à gestão de riscos e controles internos e das iniciativas relacionadas ao Programa de Integridade e *Compliance* é de responsabilidade da área de Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance*, junto às áreas titulares dos processos, feito de forma disciplinada, planejada e documentada, buscando identificar se o Programa produz os efeitos desejados e se os planos de ação vêm sendo implementados.

Todos os problemas identificados são priorizados e tratados (causas definidas, medidas estabelecidas e acompanhamento da implantação e do resultado obtido). Eventualmente, ou conforme a necessidade, a Alta Administração pode requerer uma auditoria no Programa, que será realizada por uma terceira parte, externa ao “Intex Bank”. Caso sejam identificados, a cada monitoramento, investigação ou mudança no ambiente interno ou externo, pontos de melhoria no Programa de Integridade e *Compliance*, cabe à área de Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance* implementá-los, após a aprovação da Alta Administração.

7.2 Instrumentos para Conformidade com a Integridade

O Programa de Integridade e *Compliance* do “Intex Bank”, zela pelo cumprimento da legislação e dos normativos internos, que estabelecem os padrões de atuação e conduta ética esperados da Alta Administração e de todos os colaboradores e ainda, quando aplicável, dos parceiros e demais stakeholders.

Neste contexto, compõem a estrutura do Programa um conjunto de normativos, instrumentos e ações, bem como comitês específicos que visam sua aderência, além de minimizar a ocorrência de comportamentos antiéticos e ilícitos, os quais apresentamos a seguir.

7.2.1 Instrumentos

O “Intex Bank” dispõe de um rol de normativos internos que estabelecem diretrizes de conduta, ética e integridade na condução de suas atividades e operações, alinhados aos pilares do Programa de Integridade e *Compliance*, à legislação aplicável e às recomendações de órgãos reguladores.

Tais normativos são disponibilizados ao público interno e/ou externo de acordo com sua aplicabilidade, bem como são revisados a cada 18 meses, ou anualmente, a depender do normativo, ou sempre quando há necessidade, seja por alterações na legislação, procedimentos internos, ou por medidas de mitigação de riscos. São eles:

- Código de Ética e Conduta;
- Avaliação Interna de Riscos;
- Política Antifraude;
- Política “Conheça seu Cliente” – KYC;
- Política de *Compliance*;
- Política de *Compliance* Concorrencial;
- Política de Controles Internos;
- Política de Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão;
- Política de Gerenciamento Integrado de Riscos;
- Política de Ouvidoria;
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa - PLDFTP;
- Política de Prevenção à Corrupção;
- Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PRSAC;
- Política sobre Canal de Denúncias;
- Política e Procedimentos de Segurança da Informação;
- Política de Privacidade;
- Política de Relacionamento com Clientes;
- Política de Relações do Trabalho;
- Declaração de Apetite a Risco – RAS;
- Manual de Boas Práticas para Atendimento da LGPD;
- Manual “Conheça se Colaborador” – KYE;
- Manual “Conheça seu Fornecedor” – KYS / “Conheça seu Prestador de Serviços” – KYP;
- Manual de Gestão de Riscos e Controles Internos;
- Manual de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa - PLDFTP;
- Manual “Conheça seu Cliente” – KYC;
- Manual de Monitoramento, Seleção e Análise de Operações e Situações Suspeitas – MSAC;
- Aviso de Privacidade; e
- Plano de Resposta a Incidentes de Segurança – LGPD.

Em complemento, o “Intex Bank” também disponibiliza relatórios específicos sobre a

governança de gerenciamento de riscos:

- Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas;
- Tabela GVR – Governança do Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático; e
- Relatório de Gerenciamento de Riscos – Pilar 3.

7.2.2 Comitês

Ainda como parte integrante do Programa de Integridade e *Compliance* do “Intex Bank”, foram constituídos comitês executivos, devidamente regimentados, para assessoramento, avaliação, deliberações e monitoramento de recomendações, dentro de suas esferas de atuação, de forma a assegurar o pleno funcionamento e cumprimento do Programa. São eles:

- Comitê Diretivo;
- Comitê de Ética;
- Comitê de Governança, Riscos e *Compliance* – GRC;
- Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa - PLDFTP;
- Comitê de Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão;
- Comitê de Correspondentes;
- Comitê de Crise.
-

7.3 Instâncias - Papeis e Responsabilidades

O comprometimento de todos com o Programa de Integridade e *Compliance* é fundamental para que o “Intex Bank” alcance suas metas e objetivos de forma ética e transparente, proporcionando, assim, um ambiente de trabalho cada vez mais íntegro, seguro e saudável para todos.

O “Intex Bank” envida seus melhores esforços para manter o Programa sempre atual, sendo observado e aplicado nos processos e procedimentos em todas as etapas da sua atividade. Todas as decisões (estratégicas, administrativas e operacionais), objetivam o fortalecimento de sua cultura ética e de seus principais atributos, como reputação, confiança e práticas anticorrupção, sendo abordada, dentre outros temas:

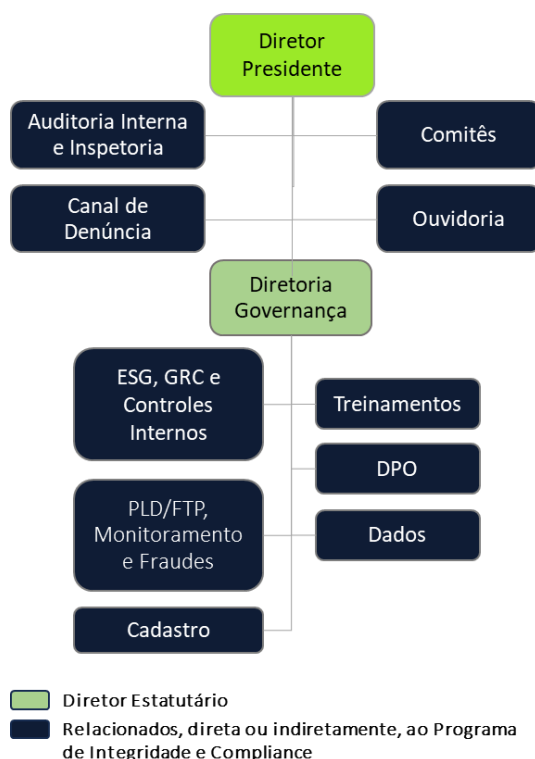
- A Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção);
- A Instrução Normativa nº 13/13 da CGU (define os procedimentos para apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas de que trata a Lei nº 12.846/13;
- O Decreto nº 11.129/22 (dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira).

Ademais, temas relacionados à ética e integridade fazem parte da integração dos novos colaboradores, momento no qual aderem aos compromissos, valores, princípios e comportamentos esperados pelo “Intex Bank”.

Nessa linha, embora TODOS tenham responsabilidades, no tocante ao funcionamento e cumprimento das diretrizes estabelecidas no Programa, algumas instâncias possuem papéis determinantes para o seu estabelecimento e condução.

O Programa é conduzido pela Diretoria de Governança, por meio da área de Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance*, aqui considerada órgão de assessoramento dos comitês mencionados no item 4.3.2.

Periodicamente, reporta no Comitê de GRC assuntos e indicadores relevantes relacionados à sua atuação quanto ao funcionamento do Programa de Integridade e *Compliance*. Abaixo, para explicitar e facilitar a compreensão sobre como as áreas internas relacionadas à Integridade, se estruturam, segue o organograma institucional:



7.3.1 Instâncias

- Assegurar a adequada disseminação dos padrões de integridade, conduta ética e cultura de conformidade como parte da cultura da companhia;
- Garantir que o Programa de Integridade e *Compliance* seja compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio, de forma a assegurar o efetivo gerenciamento dos riscos corporativos;
- Promover os meios necessários para que as atividades relacionadas com a função de *Compliance* sejam exercidas adequadamente, nos termos da regulamentação do Banco Central do Brasil sobre o tema, com a alocação de recursos e de pessoal em quantidade suficiente, adequadamente treinado e com experiência necessária para o exercício das atividades relacionadas à função;
- Estabelecer um clima de confiança, transparência e lealdade, de forma a tornar

propício o ambiente para a efetiva aplicação do Programa;

- Comunicar à organização e ao público externo a importância da aderência aos requisitos do Programa e aos princípios de ética e integridade constantes no Código de Ética e Conduta;
- Assegurar que os objetivos do Programa sejam estabelecidos, compreendidos e acompanhados, visando o seu alcance; e
- Assegurar que os responsáveis pelo Programa possuam independência suficiente para exercer a sua função.

7.3.2 Diretoria de Governança

- Implementar e manter atualizado o Programa, contando com o suporte das demais áreas que possuem atribuições quanto ao seu funcionamento;
- Apoiar a apuração dos relatos recebidos no Canal de Denúncias, quando aplicável;
- Avaliar e emitir parecer sobre os riscos decorrentes do lançamento de novos produtos e serviços, em relação a questões pertinentes à conformidade, anticorrupção, danos ao meio ambiente, sustentabilidade, social, climático, gestão de riscos e controles internos, considerando as regulamentações emanadas pelos órgãos reguladores;
- Monitorar a trilha de treinamentos regulatórios e indicar a necessidade de elaboração e/ou revisão dos treinamentos devido às novas regulamentações;
- Atuar de forma proativa na divulgação da cultura ética, de conformidade, de integridade e anticorrupção.

7.3.3 Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance*

As áreas de Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance*, atuam de forma integrada na companhia. A Gestão de Riscos atua no intuito de antecipar ameaças e oportunidades, através de análise de riscos e planos de ação. Já, os Controles Internos visam garantir a padronização de processos via monitoramentos de execução segura. Por outro lado, o *Compliance* pretende garantir conformidade normativa através da prevenção de infrações e da realização de treinamentos. Para que tudo isto funcione, o “Intex Bank” busca o estabelecimento de uma governança clara, com papéis e responsabilidades bem definidos, integração destas áreas com objetivos estratégicos, comunicação constante, uma cultura ética e de prevenção.

Assim, de forma geral, a Gestão de Riscos objetiva identificar, avaliar, monitorar e mitigar riscos que possam afetar os objetivos da organização, através de mapeamentos de riscos (estratégicos, operacionais, financeiros, legais, reputacionais, entre outros), avaliações de probabilidades e impactos, definições de respostas aos riscos (evitar, reduzir, transferir ou aceitar), e monitoramento

contínuo de planos de ação. Por outro lado, os Controles Internos, objetivam prevenir erros, fraudes e garantir a eficiência dos processos, bem como a confiabilidade das informações, através da implementação de políticas, procedimentos e mecanismos de controles, por exemplo, aprovações em dois níveis, segregações de função, registros rastreáveis e auditáveis, revisões e testes periódicos de controles e integrações com auditoria interna para verificação do funcionamento esperado dos controles. Por fim, o *Compliance* objetiva assegurar o cumprimento das leis, regulamentos, de normas internas e externas, através da criação e divulgação de códigos e políticas corporativas, treinamentos nos mais variados temas, monitoramentos de conformidade com legislações específicas, canais de denúncia, investigação de não conformidades, entre outros.

Abaixo, um resumo dos itens que demonstram o relacionamento entre as áreas de Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance*:

- Interação com as diversas áreas e instâncias da companhia para atendimento e patrocínio do Programa;
- Disseminação de padrões éticos e condutas de integridade através de ações sistemáticas de comunicação e promoção da orientação de pessoas físicas e jurídicas por meio de sistemas específicos de treinamento;
- Monitoramento, em conjunto com as áreas responsáveis, do cumprimento do Programa, incentivando a denúncia de ilícitos e desvios de conduta para as instâncias de controle;
- Gestão dos indicadores de performance do Programa visando a sua melhoria contínua e reportes periódicos de seus resultados para a Alta Administração da companhia;
- Zelo pelo cumprimento das normas externas e internas relacionadas ao Programa, atentando para a existência e efetividade de mecanismos investigativos, disciplinares e corretivos;
- Acompanhamento do ambiente legal e regulatório concernente às áreas de atuação do “Intex Bank”, atualizando ou sugerindo a atualização de políticas e normas internas que impactem nos riscos corporativos;
- Garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas;
- Disponibilização de treinamentos em ambientes sistêmicos específicos e acompanhamento sobre o engajamento das respectivas audiências a treinamentos, direcionados ou não;
- Captura, compilação e tratamento dos dados referentes aos resultados e/ou performance da instituição com vistas aos trabalhos de gerenciamento integrado de riscos e o devido enquadramento, conforme a legislação exige.

7.3.4 Auditoria Interna

- Avaliação da adequação e da efetividade dos processos e controles vinculados ao Programa de Integridade e *Compliance*, bem como aos riscos de integridade e não conformidade, de acordo com as políticas internas.

7.3.5 Demais Colaboradores

- Fomentar os temas e iniciativas de Integridade e *Compliance*;
- Orientar, incentivar e monitorar, quando cabível, o cumprimento das regras de conduta por parte de outros colaboradores, parceiros de negócio, fornecedores ou quaisquer partes relacionadas e reportar quando da ocorrência de indícios de irregularidades;
- Conhecer, respeitar e divulgar as diretrizes deste Programa, além de zelar pelo estrito cumprimento de suas disposições;
- Empenhar-se em manter e promover a boa reputação do “Intex Bank”, agindo de maneira transparente e honesta, preservando os interesses da organização e o bem-estar da comunidade;
- Realizar os treinamentos disponibilizados e acompanhar as comunicações internas sobre os temas de integridade, conformidade e ética, entre outros;
- Declarar ciência no Código de Ética e Conduta cumprindo suas disposições, bem como em relação às demais políticas internas, incluindo, mas não se limitando às questões previstas na Política de Privacidade / Proteção de Dados, bem como na Política de *Compliance* Concorrencial, em especial a divulgação de informações sigilosas da instituição;
- Reportar às instâncias responsáveis, através dos canais disponibilizados, eventuais violações da legislação e das políticas do “Intex Bank”.

8. Disposições Finais

Como forma de fortalecer os processos e mitigar os riscos, o Programa de Integridade e *Compliance* tem a participação efetiva e o compromisso da Alta Administração com a implementação e com o aperfeiçoamento contínuo de ações de prevenção e combate à corrupção.

É nesse contexto que o Programa de Integridade e *Compliance* do “Intex Bank” se consolida, por meio de um ecossistema que abrange todas as áreas da empresa envolvidas de forma mais direta com o tema, de modo a prevenir que a Instituição e as pessoas que atuam em seu nome se envolvam em situações fora do padrão recomendado.

Este Programa entra em vigor na data de sua aprovação, sendo revisado a cada 18 (dezoito) meses, ou a qualquer momento, conforme a necessidade.

São Paulo, 02 de Outubro de 2026.

Documento aprovado pelo Comitê
Diretivo do “Intex Bank”, conforme Ata de
reunião realizada em 02/10/2026.

Intex Bank Banco de Câmbio S/A